



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



## LEI N.º 928/01

*"Altera a Lei nº 820/97 de 13 de maio de 1997"*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado junto ao atual Plano de Cargos e Salários do Município, o cargo de ENCARREGADO DE OFICINA, com padrão de vencimentos previstos pela letra "P" do Anexo II, do Plano mencionado.

Art. 2º. As sínteses dos deveres, as atribuições características, escolaridade, jornada de trabalho e outras características estão previstas no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º. Para cumprimento do previsto nos artigos anteriores, fica aberta a vaga de Encarregado de Oficina.

Art. 4º. O cargo criado e constante do artigo 1º, desta lei, é considerado de APOIO ADMINISTRATIVO, portanto de confiança, de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONÉSIA(MG), 29 de junho de 2001.

**LAERTE AUGUSTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia  
Ata nº 607  
11 07 01  
15:10 h  
LVE